



INFORMAÇÃO

Ano Letivo 2018/2019

Informam-se os Encarregados de Educação que, de acordo com a Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, a organização do funcionamento das disciplinas de **Cidadania e Desenvolvimento e TIC** (Tecnologias de Informação e Comunicação) do 5º ano de escolaridade, é semestral.

Também no 7º ano de escolaridade assumem a mesma organização as seguintes disciplinas:

- **Cidadania e Desenvolvimento e TIC**
- **História e Geografia**
- **Expressão Dramática e Expressão Musical**

A avaliação destas disciplinas com organização de funcionamento semestral, nos termos do n.º 5 do artigo 22º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, é atribuída pelo conselho de turma, no final do período de organização adotado. A classificação fica registada em ata e está sujeita a aprovação do referido conselho, no final do ano letivo.

Mais se esclarece que, nos termos do n.º 6 do artigo 22º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, da organização semestral do funcionamento das disciplinas, não pode resultar uma diminuição do reporte aos alunos e encarregados de educação sobre a avaliação das aprendizagens, sendo “garantida, pelo menos, uma vez durante o período adotado e, no final do mesmo, uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação.”

Portimão e Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, 19 de novembro de 2018

A Diretora

(Maria Goreti Sebastião Martins)